

NEWSLETTER DE JULHO DE 2022

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Julho de 2022:

Atualização extraordinária das tarifas da eletricidade para a ELECTRA e AEB

A Deliberação nº19/CA/2022, publicada na II Série do Boletim Oficial nº108 de 01 Julho 2022, atualiza as tarifas da eletricidade para a ELECTRA e AEB.

Atualização dos preços dos produtos petrolíferos para o mês de Julho

A Deliberação nº20/CA/2022, publicada na II Série do Boletim Oficial nº108 de 01 Julho 2022 atualiza os preços dos produtos petrolíferos para o mês de Julho.

Renovação da situação de alerta em todo o país, com base na evolução da situação epidemiológica

A Resolução nº76/22, publicada na II Série do Boletim Oficial (Sup) nº66 de 07 de Julho 2022, renova a situação de alerta em todo o país, com base na evolução da situação epidemiológica.

Alteração ao DR nº5/21, de 29/10, que estabelece objetivos de endividamento e as políticas de gestão da dívida pública

O Decreto-Regulamentar nº40/22, publicado na I Série do BO nº70 de 14/07/22, procede a 1ª alteração ao DR nº5/21, de 29/10, que estabelece objetivos de endividamento e políticas de gestão da dívida pública, visando o reforço da gestão do risco fiscal.

Definição métodos para identificação dos beneficiários Programa Regeneração Habitat no eixo reabilitação habitacional

A portaria nº33/22, publicada na I Série do Boletim Oficial nº70 de 14/07/22, define os procedimentos para a identificação dos beneficiários do Programa de Regeneração do Habitat no eixo reabilitação habitacional.

Aprovação dos formulários de pedidos de importação e certificação de controlo de qualidade de matérias fertilizantes

A portaria nº34/22, publicada na I Série do Boletim Oficial nº70 de 14 Julho 22, aprova os formulários de pedidos de importação e certificação de controlo de qualidade de matérias fertilizantes.

Operacionalização da comissão sobre as garantias concedidas pelo Estado de CV e do fundo de recuperação de garantias

O Extrato do despacho nº96/22, publicado na II Série do Boletim Oficial nº114 de 14 Julho de 22, operacionaliza a comissão sobre as garantias concedidas pelo estado de CV e do fundo de recuperação de garantias.

Atribuição à GLOBAL – Soluções de Qualidade, Lda., o alvará inicial que acredita como Entidade Formadora

O Despacho nº015/22, publicado na II Série do Boletim Oficial nº117 de 19 de Julho de 2022, atribui à GLOBAL – Soluções de Qualidade, Lda o alvará inicial que acredita como Entidade Formadora, na ilha de Santiago, Cidade da Praia.

Atribuição à DB PROTECT- Segurança Privada Lda, a renovação do alvará que acredita como Entidade Formadora

O Despacho nº016/22, publicado na II Série do Boletim Oficial nº117 de 19 de Julho de 2022, atribui DB PROTECT- Segurança Privada Lda, a renovação do alvará que acredita como Entidade Formadora, na ilha de Santiago, Cidade da Praia.

Atribuição do Estatuto Utilidade Turística de Instalação, ao Estabelecimento Turístico “Hotel Falucho Paradise Beach”

O Despacho conjunto nº27/22, publicado na II Série do Boletim Oficial nº119 de 21 Julho 22, atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, a favor do Estabelecimento Turístico “Hotel Falucho Paradise Beach”.

Revogação do Estatuto de Utilidade Turística de instalação atribuído ao Projeto Palm Beach Resort

O Despacho conjunto nº28/22, publicado na II Série do Boletim Oficial nº119 de 21 Julho 22, revoga o Estatuto de Utilidade Turística de instalação atribuído ao Projeto Palm Beach Resort.

Tornado público que o despacho de acreditação condicional do IPDD se encontra caducado

O Aviso nº001/ARES/22, publicado na II Série do Boletim Oficial nº120 de 22 Julho 22, torna público que o despacho de acreditação condicional do Instituto Politécnico Democracia e Desenvolvimento se encontra caducado.

Alteração ao Decreto-lei nº59/2018, de 16 de novembro, que cria o Fundo Nacional de Emergência

O Decreto-lei nº32/22, publicado na I Série do Boletim Oficial nº74 de 27 Julho 2022, procede a primeira alteração ao Decreto-lei nº59/2018, de 16 de novembro, que cria o Fundo Nacional de Emergência.

Autorização à Electra, SA a proceder extinção da Electra Sul e Electra Norte e constituição de novas sociedades anónimas

O Decreto-Lei nº34/22, publicado na I Série do BO nº74 de 27 de Julho 22, autoriza a Electra, S.A. a proceder à extinção da Electra Sul e da Electra Norte, e autoriza a constituição de novas sociedades anónimas, por meio de cisão simples da Electra, S.A.

Alteração ao DR nº7/18, 20/09, que institui Cadastro Social Único como instrumento de apoio ao sistema protecção social

O Decreto-Regulamentar nº41/22, publicado na I Série do BO nº74 de 27/07/22, procede à 1ª alteração ao DR nº7/18, de 20/09, que institui Cadastro Social Único como instrumento de apoio ao sistema protecção social ao nível de rede de segurança.

Retificação publicação inexata no BO nº43 II série 19/06, referente a lista PMF e PMC dos medicamentos de uso Humano

A Republicação nº24/22, publicada na II Série do BO nº123 de 28/07/22, retifica a publicação inexata no BO nº43 II série 19/06, referente a lista de preço máximo a farmácia (PMF) e preço máximo ao consumidor (PMC) dos medicamentos de uso Humano.

Fixação do estatuto remuneratório ilíquido e mensal do membro do Conselho de Finanças Pública

A Resolução nº79/22, publicada na I Série do B.O. nº78 de 29 Julho 22, fixa o estatuto remuneratório ilíquido e mensal do membro do Conselho de Finanças Pública.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Agosto de 2022, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01-15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01-15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01-31	Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01-31	2º Pagº fracionado do IRPC referente ao exercício em curso (com base em 30% rendimento exercício anterior)
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01-31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que poderá estar sujeito, conforme quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação do alvará de licença comercial retalhista Taxa de letreiros e de publicidade	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, Câmara Municipal ou Águas de Santiago Taxas de esgoto e de recolha de lixo	Paga anualmente, devendo informar-se junto Electra, Câmara Municipal ou Águas Santiago (AdS)
Câmara de Comércio Taxa de Renovação do alvará de licença de importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos ou multirrisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta – fatura mensal conforme viagens realizadas Pago trimestral, semestral ou anualmente podendo ser flutuante e ajust. conf. stock médio anual Pago no momento da emissão da 1ª apólice Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato
Associações profissionais-Câmaras, Associações e Ordens Quota de associado	Paga mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e empresas de intermediação imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia, Electra ou Águas de Santiago Telefone fixo, internet, água e eletricidade da rede pública	Pagos no prazo de um mês após a leitura do cons, i.e. entre 15-30 do mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 04 de Agosto de 2022

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.